DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	2
Sessão Ordinária	2
Pauta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 06 de abril de 2020, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19 - Autoria: diversos vereadores, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/19 - Autoria: vereador João Luiz Perez Junior, que altera a redação do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal e cria o seu Parágrafo 3º;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2020;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20 - Autoria: Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama em 7,3179% (sete inteiros e três mil cento e setenta e nove décimos de milésimo por cento), com vigência a partir de 01 de abril de 2020;

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE, acatando no todo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Executivo do Município de Buritama, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, bem como o Parecer daquela r. Corte de Contas;

OFÍCIO ESPECIAL - Autoria: vereador José Antonio Espósito, Presidente da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Buritama, requerendo, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 02/12, c.c. o Artigo 115 e seguintes, c.c. o Artigo 120, e a cabeça do Artigo 132 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, autorização para prorrogação em mais 90 dias, dos seguintes Processos que tramitam perante a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Casa Legislativa: PROCESSO Nº 170/2019 - Representação efetuada pela senhora Marinês Barbosa, recebida pelo PLENÁRIO dando conta de suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; PROCESSO Nº 171/2019 - Representação efetuada pelo senhor Leandro Aparecido Pineli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e do Vereador Douglas de Farias Freitas; PROCESSO Nº 174/2019 - Representação efetuada pelo senhor Wilson de Oliveira Souza, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Douglas de Farias Freitas; PROCESSO Nº 216/2019 - Representação efetuada pelo Vereador João Luiz Perez Junior, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi; e PROCESSO Nº 315/2019 - Representação efetuada pelo senhor Marcos Antonio Gioli, recebida pelo PLENÁRIO dando conta da suposta quebra da ética e do decoro parlamentar do Vereador José Domingos Martins Filho e Carlos Alberto dos Santos.

Buritama-SP, 03 de abril de 2020.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO